



CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 2.ª TURMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ**, Estado de São Paulo, com acompanhamento e coordenação pela Comissão Permanente Organizadora de Processos Seletivos e Concursos Públicos, nomeada pela Portaria nº 173, de 9 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, **o Resultado Final, por ordem de classificação, do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, do CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019, realizado no período de 08 de junho à 07 de dezembro de 2022.** A Prefeitura estima convocar a quantidade de candidatos descrita na coluna “Nº de Vagas” da tabela constante do item 1.2 do edital Completo. A convocação para nomeação do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura. A simples aprovação no Concurso não gera direito a nomeação, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério julgar necessário.

Segue abaixo, Relação de Candidatos Classificados no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - ALUNO

CLASS.	R.G.	CANDIDATO	NOTA FINAL	NASC.
1.º	378323003	ELIANA DA SILVA PISKE	94,90	21/03/1980
2.º	456819794	TAIS BERNARDO BRANCO	93,20	25/09/1996
3.º	459340347	ANA CAROLINE ANTUNES	92,40	08/01/1996
4.º	346208087	LUCIANO PEDRO DA SILVA	87,10	26/11/1985

EM CONCLUSÃO:

R.G.	MOTIVO
418773737	Afastamento – Licença Maternidade

DESCLASSIFICADO:

R.G.	MOTIVO
538033058	Desistiu do Curso de Formação

Prefeitura de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.iperosp.gov.br



CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso de empate na **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, obtida no Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

1. Com maior idade, sendo esta inferior a 40 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

2. Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

3. Vencedor de sorteio, caso persista o empate após os critérios anteriores.

4. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

4.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

4.2. Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

Iperó, 15 de dezembro de 2022.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal